



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º 2º ao Contrato 15/2016/2018
- DETRAN/DG/PROJUR

**2º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 15/2016**

CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA
LTDA.

PROCESSO SEI Nº
00055-00136697/2018-76
(ORIGEM 0055-026943/2014)

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF, e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº **15/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº **15/2016**, de acordo com a **Cláusula Oitava** e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI 11054972), no pedido da Contratada (Documento SEI 11050317) e na Sentença Normativa proferida no âmbito dos autos do processo de Dissídio Coletivo nº 0000271 -15.2017.5.10.0000.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 1.656.933,17 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para **R\$ 1.736.324,13 (um milhão setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte quatro reais e treze centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **19 de dezembro de**

2017.

Item	Tipo de Posto	Qtde. Postos	Qtde. Func./Posto	Qtde. Funcionários	Valor Unit./Posto	Valor Total/Mês
PDD44	Vigilância desarmada 44 horas diurnas	11	1	11	R\$ 7.859,05	R\$ 86.449,55
PDA	Vigilância armada 12 x 36 horas diurnas	42	2	84	R\$ 14.792,84	R\$ 621.299,28
PNA	Vigilância armada 12 x 36 horas noturnas	43	2	86	R\$ 16.627,33	R\$ 714.975,19
PDDM	Supervisão desarmada 12 x 36 horas diurnas	2	2	4	R\$ 20.469,45	R\$ 40.938,90
PNDM	Supervisão desarmada 12 x 36 horas noturnas	2	2	4	R\$ 22.684,21	R\$ 45.368,42
SUBTOTAL POSTOS DE VIGILÂNCIA						R\$ 1.533.348,36
	Posto de Monitoramento Eletrônico	7			R\$ 32.470,40	
SUBTOTAL SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO						R\$ 227.292,79
TOTAL ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO						R\$ 1.736.324,13
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO						R\$ 20.835.889,56

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237, 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (Documento SEI 11055843).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 15/2016**, consoante o disposto na sua **Cláusula Décima Segunda**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 22/10/2018, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14097590** código CRC= **3DC88CAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

00055-00136697/2018-76

Doc. SEI/GDF 14097590